

# Comunicado ao Mercado

## Transação entre Partes Relacionadas

O Itaú Unibanco Holding S.A., em atendimento ao disposto no Anexo F da Resolução CVM nº 80/22, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral a seguinte transação entre partes relacionadas:

**Partes:** Itaú Unibanco Holding S.A. (“Companhia”), Itaú Unibanco S.A. e Instituto Itaú de Ciência, Tecnologia e Inovação (“ICTi”).

**Relação com a Companhia:** O ICTi é uma associação privada que possui como associados fundadores Itaú Unibanco Holding S.A. e Itaú Unibanco S.A. (em conjunto “Itaú Unibanco”).

**Objeto e principais termos e condições da transação:** O ICTi tem por objetivo o estímulo à pesquisa, inovação e desenvolvimento de novas tecnologias, serviços e processos e presta serviços ao Itaú Unibanco por meio de um contrato master celebrado em 19 de julho de 2023 com escopo de execução de estudos, pesquisas e projetos, desenvolvimento de prototipagens, soluções e testes, criação de novas tecnologias, desenvolvimentos de software e consultoria em inovação. O valor faturado pela prestação de serviços atingiu recentemente o montante total de R\$ 51,8MM, ultrapassando, portanto, o valor previsto no artigo 1º, I, (a), do Anexo F da Resolução CVM nº 80/22.

**Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração da Companhia considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado:** O serviço prestado pelo ICTi é formalizado por meio de Termo de Solicitação de Serviços, sendo o preço baseado nos custos dos profissionais envolvidos. Os projetos são precificados, portanto, de acordo com a complexidade, necessidades tecnológicas, pessoal dedicado, cronograma e horas trabalhadas. A contratação observou as regras previstas na Política para Transações com Partes Relacionadas da Companhia, dentre elas a aprovação pelo Comitê de Partes Relacionadas, formado inteiramente por conselheiros independentes da Companhia.

**Eventual participação da contraparte, seus sócios ou administradores no processo de decisão da Companhia acerca da transação ou de negociação da transação como representantes da Companhia, descrevendo essa participação:** Não houve.

São Paulo (SP), 17 de fevereiro de 2025.

**Gustavo Lopes Rodrigues**

Diretor de Relações com Investidores